



Guaratinguetá - SP

Guaratinguetá, 21 de março de 2022.

Processo 0736-2022

Ofício C-nº 060/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 034/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo submete à apreciação dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo n.º 034/2022, que dá denominação de “Professora Miltes Pereira de Faria”, à Creche localizada no Bairro da Rocinha, em Guaratinguetá.

Nada mais louvável Senhores Edis, esta justa homenagem aos familiares de Miltes Pereira de Faria, em ver perpetuado o nome de um ente familiar de destaque, num prédio público basicamente destinado aos primeiros passos educativos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. LAR/am

CLAYTON ALBUQUERQUE JUNIOR
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 034/2022

Dá denominação de PROFESSORA MILTES PEREIRA DE FARIA à Creche Municipal no Bairro da Rocinha, em Guaratinguetá.

Art. 1° Passa a denominar-se Creche Municipal “Professora MILTES PEREIRA DE FARIA”, à Creche situada no Bairro da Rocinha, em Guaratinguetá.

Art. 2° O disposto no artigo anterior, constitui forma justa de homenagear postumamente a Ilustre Professora de Educação Infantil, que lecionou no bairro e, que desenvolveu um papel muito importante no mesmo, sendo muito querida pelos seus alunos.

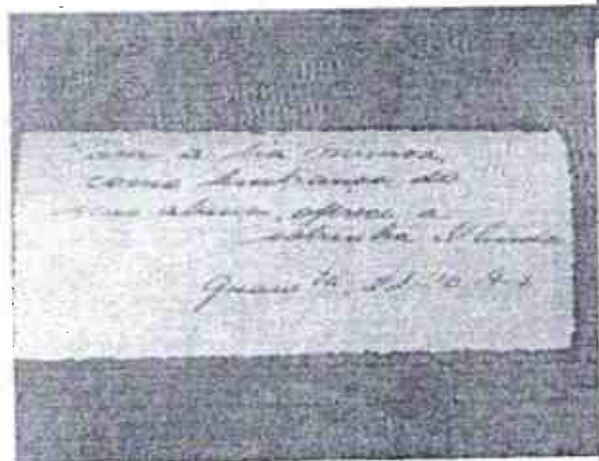
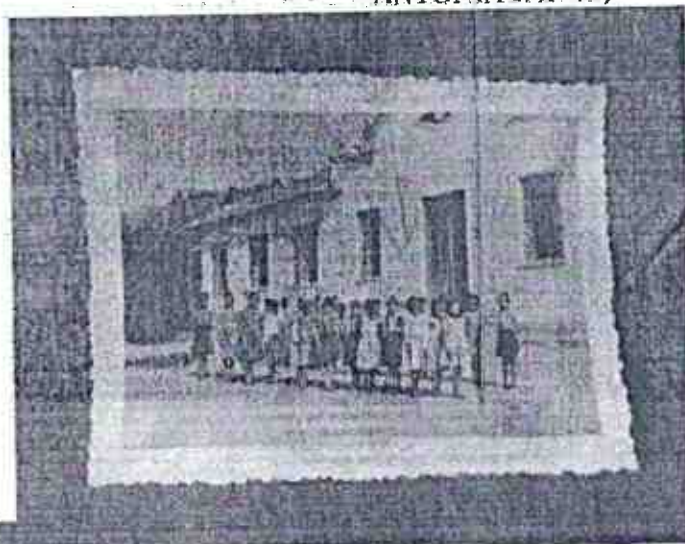
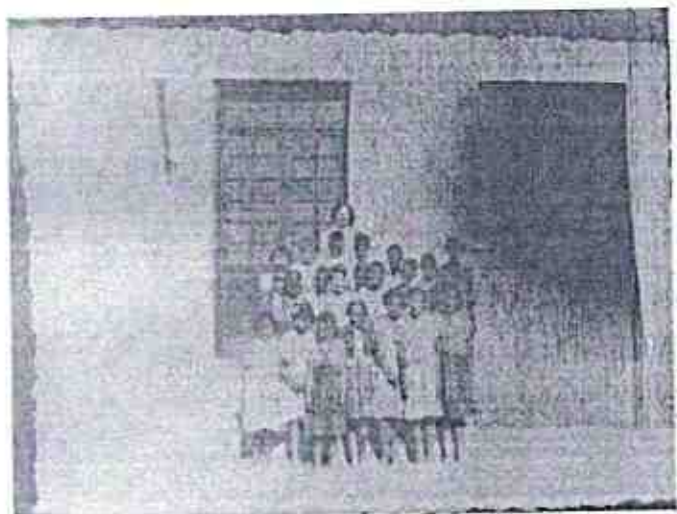
Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA DE MILTES PEREIRA DE FARIA

- Nascida em 08/08/1927, filha de Guilhermina Pereira de Faria e José de Faria Lopes.
- Lecionou no Grupo Escolar do bairro da Rocinha como professora de educação infantil. Sua mãe foi a primeira professora e fundadora da Escola em 1947 e ela seguiu os passos da mãe, desenvolvendo um papel muito importante NA EDUCAÇÃO local.
- Filha de nossa terra, Miltes era muito querida pelos seus alunos.
- Ajudou por muito tempo como voluntária em algumas instituições sociais da cidade de Guaratinguetá, como a Creche Amor e Luz e na casa ATO (Auxílio de Tratamento Oncológico).
- Faleceu no dia 28/07/2007, na cidade de Guaratinguetá.

(Informações passadas pela prima HELOISA ANTONIA FARIA)





Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 36/2022 – JUR/lfca

Data: 25/03/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 034/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dá denominação de "Professora Miltes Pereira de Faria", à Creche Municipal situada no bairro da Rocinha.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de pareceres conclusivos por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria Jurídica entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em **condições formais de ser recebido** pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Atenciosamente.



LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico